



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SERGIO DE SOUZA PERFEITO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	8
Atos do Secretário Municipal de Administração	8
Atos do Secretário Municipal de Educação	9
Atos do Secretário Municipal de Obras	9
Atos da Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS	9
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente Interino	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA (Respondendo interinamente pela Presidência da Câmara Municipal de Queimados)	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
MILTON CAMPOS ANTONIO	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 637 – Quinta - feira, 22 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito



memor 413119

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2019

RECOMENDA ao Exmo. Sr. Prefeito de Queimados, Sr. Carlos de França Vilela; à Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Dra Lívia Guedes Simões.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotora de Justiça de Infância e Juventude da Comarca de Queimados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que nesta Promotoria de Justiça existe em trâmite o PA nº 62/2018, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelo CAPSI de Queimados no que tange ao público infante-juvenil;

CONSIDERANDO que em recentes vistorias realizadas pela Equipe Técnica do MPRJ, foram verificadas irregularidades na prestação do serviço de saúde mental do CAPSI, o que compromete a sua qualidade e eficiência, por inobservância de critérios estabelecidos na Portaria nº 336/GM de 19/02/2002 do Ministério da Saúde e no documento "Orientações - Saúde Mental no SUS - os Centros de Atenção Psicossocial";

CONSIDERANDO que durante a última inspeção realizada em fevereiro de 2019, apontou-se que **uma das principais limitações do serviço deve-se à não adequação à equipe mínima**, tendo em vista a **ausência de enfermeiro e a ausência de profissionais de nível médio na sua quantidade mínima de 5 profissionais**;

CONSIDERANDO que no documento Orientações do SUS - os Centro de Atenção Psicossocial resta estabelecido que a **equipe mínima de profissionais** para atuação no CAPSI **deverá** ser composta da seguinte forma: **"a- 1 médico psiquiatra, ou neurologista, ou pediatra com formação em saúde mental; b - 1 enfermeiro; c - 04 profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; d -**

Recebido 27/08/2019

Lívia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde

Carlos de França Vilela
Prefeito Municipal



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

5 profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.”;

CONSIDERANDO que em resposta a ofício expedido à Coordenadora Técnica do CAPSI de Queimados, requisitando o envio do Plano de Trabalho de 2019 a fim de possibilitar a averiguação das estratégias que o serviço precisa adotar para se adequar à carência de profissionais, foi mencionado que a equipe de trabalho adota como método o “grupo de recepção” para melhor acolher a grande demanda de atendimento do município de forma a estabelecer um acolhimento coletivo, mas, no entanto, não foi enviado o documento Plano de Trabalho a esta PJIJ;

CONSIDERANDO que nas entrevistas com a mencionada coordenadora, durante as vistorias técnicas, restou evidenciado que a **demanda de serviço aumentou drasticamente**, considerando os inúmeros encaminhamentos realizados por outros equipamentos da rede, tais como clínicas da família, CRAS, escolas, instituições de acolhimento institucional da comarca, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juízo da Infância e Juventude da Comarca;

CONSIDERANDO que restam pendentes a regularização do funcionamento dos aparelhos de **telefonia e acesso à internet**, que são ferramentas **INDISPENSÁVEIS** ao regular funcionamento do dispositivo de saúde mental, cuja demanda é crescente, **A FIM DE VIABILIZAR A BUSCA ATIVA DE USUÁRIOS**, que é uma necessidade premente;

CONSIDERANDO que apesar do serviço estar atualmente alocado em novo imóvel, certo é que a rede elétrica precisa ser adequada, não havendo ainda a instalação de aparelhos de refrigeração (ar condicionado) nas salas de atendimento e que o portão de entrada e banheiro de usuários não atende aos critérios de acessibilidade, diante da ausência das rampas e adaptações para cadeirantes, o que compromete a qualidade e eficiência do serviço público prestado;

CONSIDERANDO que atualmente o CAPSI conta com um profissional médico pediatra **SEM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL** e conta com o “auxílio” de um psiquiatra de outro equipamento, que não integra os quadros do CAPSI e que atende no mencionado equipamento apenas **UMA VEZ AO MÊS**, reputando-se tal situação como **IRREGULAR E COMPROMETEDORA DA EFICÁCIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MENTAL PRESTADO**;

Guedes Simões
Coordenador de Saúde

Antonio
Ministério



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

CONSIDERANDO ser inegável que inexitem mágicas no serviço público, sendo forçoso reconhecer que o equipamento, carente da equipe técnica mínima, jamais ofertará condições adequadas do serviço, notadamente diante da demanda que é crescente, valendo ressaltar a necessidade de elaboração e apresentação de um projeto terapêutico e plano de trabalho que contemple o número mínimo de profissionais da equipe técnica necessária ao correto e desejado serviço prestado;

CONSIDERANDO as condições não adequadas acima mencionadas em que se encontra atualmente o CAPSI de Queimados, o que demonstra, ao menos, a **ineficiência do serviço**;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 e 129 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público garantir a observância das leis pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta (artigo 27, inciso II da lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO as diversas atribuições conferidas ao Ministério Público, em especial na área da Infância e Juventude, nos termos do artigo 200 e 201 e seus incisos, da Lei 8069/90;

RESOLVE

RECOMENDAR ao Município de Queimados, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Carlos de França Vilela e à Ilma. Secretária de Saúde de Queimados, Sra. Livia Guedes Simões que:

- I) Promova adequação do imóvel que sedia o CAPSI Queimados aos critérios de acessibilidade na entrada principal e adaptações nos banheiros dos usuários;
- II) Promova a instalação dos aparelhos de ar condicionado nas salas de atendimento dos usuários;
- III) Promova a acessibilidade à rede de internet, podendo ser via telefonia, satélite ou rádio, ainda que empresa atualmente

Livia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde
12974/01

Carlos de França Vilela
Prefeito Municipal



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

- contratada alegue insuficiência técnica - ausência de portabilidade;
- IV) Promova a contratação de **profissional médico**, com **urgência**, devendo este ser integrante de **uma** das seguintes categorias, de acordo com a Portaria nº 336/GM de 19/02/2002, do Ministério da Saúde: médico **psiquiatra ou neurologista ou pediatra COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**;
- V) Promova a contratação de profissional **assistente social** próprio para o CAPSI, de acordo com a Portaria nº 336/GM de 19/02/2002;
- VI) Promova a contratação de um profissional **enfermeiro** (nível superior), de acordo com a Portaria nº 336/GM de 19/02/2002;
- VII) Promova a contratação de profissionais de nível médio até completar o número mínimo de **cinco** exigidos na Portaria nº 336/GM de 19/02/2002 (técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão);
- VIII) Sejam apresentados nesta PJIJ os documentos "Plano de Ação" e Projeto Terapêutico Institucional, ambos do CAPSI de Queimados;
- IX) Sejam apresentados os laudos de vistoria (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros - alvará; vistoria elétrica, hidráulica e sanitária), em até 90 dias do recebimento da presente Recomendação;
- X) Concede-se o **prazo de 90 (noventa) dias** para as devidas adequações e atendimentos aos itens desta Recomendação, improrrogáveis;
- XIII) Seja informado o cumprimento das providências determinadas nesta Recomendação, item por item, independente de notificação ministerial prévia, dentro do prazo concedidos no **item X** acima.
- IX) Que cópia desta **RECOMENDAÇÃO** seja formalmente afixada nas sedes do CAPSI, do Conselho Tutelar; do CMDCA; da SEMUS; sede das instituições de acolhimento infantil e de adolescentes do município, em local visível e acessível ao público;
- X) A **publicação desta Recomendação na imprensa oficial do Município**, COMPROVANDO-SE COM O ENVIO DE EXEMPLAR A ESTA PJ NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS;

Em caso de descumprimento injustificado da presente RECOMENDAÇÃO e seus PRAZOS, o Ministério Público adotará as medidas judiciais necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta.

Cátia Guedes Simões
Advogada
OAB/RJ nº 129149/07

[Assinatura]
Promotora de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 637 – Quinta - feira, 22 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 6



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE QUEIMADOS

Por fim, **DETERMINA-SE:**

- 1) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, à coordenação do CAO Infância e Juventude do MPRJ;
- 2) Fixação de cópia desta Recomendação em local público na serventia deste órgão de execução ministerial.

Queimados, 9 de julho de 2019.

Aline Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça

Aline Carvalho dos Santos
Promotor de Justiça
Matr. 5203

Recebido AS 23/07/19
AS 11-15h

Livia Guedes Simões
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 12974/01

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 747/19. Altera a Portaria 2443/18 - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2018-2020:

I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- 1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
(-----)
- 2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC
(-----)
- 3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
(-----)
- 4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Suplente: **Carina de Souza Campelo Soares**
- 5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED
(-----)
- 6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
(-----)
- 7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER
(-----)
- 8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN
(-----)
- 9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB
(-----)

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- 1- União Missionária de Evangelização e Assistência Social
(-----)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 637 – Quinta - feira, 22 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 7

- 2-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA
(-----)
- 3- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEND
(-----)
- 4- Creche Iracema Garcia
(-----)
- 5-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
(-----)
- 6- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE
(-----)
- 7- Fórum dos Trabalhadores SUAS
(-----)
- 8- Vacância
(-----)
- 9- Vacância
(-----)

PORTARIA Nº 748/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 954/13, que designou o servidor Maria do Socorro Leite Rodrigues, matrícula 1997/6, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Pastor Arsênio Gonçalves (processo nº. 3473/2019/05).

PORTARIA Nº 749/19. Designar o servidor Roseni de Paiva Farias Gonçalves, matrícula 4561/61, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Pastor Arsênio Gonçalves (processo nº. 3473/2019/05).

PORTARIA Nº 750/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 1679/17 que designou o servidor Cristiane da Conceição Castelo Kaizer, matrícula 4952/21, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Primeira Igreja Batista (processo nº. 3480/2019/05).

PORTARIA Nº 751/19. Designar o servidor Renata Cardoso de Araujo, matrícula 11348/01, Secretário Escolar, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Primeira Igreja Batista (processo nº. 3480/2019/05).

PORTARIA Nº 752/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 485/16, que designou o servidor Rosana Vilasboa da Fonseca, matrícula 3071/61, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Prof. Leopoldo Machado (processo nº. 3484/2019/05).

PORTARIA Nº 753/19. Designar o servidor Manoel Natalino Moreira dos Santos, matrícula 4563/21, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Prof. Leopoldo Machado (processo nº. 3484/2019/05).

PORTARIA Nº 754/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 2342/18, que designou o servidor Neide da Silva Fernandes Amorim, matrícula 1536/91, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Metodista de Queimados (processo nº. 3487/2019/05).

PORTARIA Nº 755/19. Designar o servidor Ana Cristina Mauricio de Jesus, matrícula 11680/01, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Metodista de Queimados (processo nº. 3487/2019/05).

PORTARIA Nº 756/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 2352/18, que designou o servidor Luiz Eduardo dos Santos, matrícula 1574/12, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Santo Expedito (processo nº. 3492/2019/05).

PORTARIA Nº 757/19. Designar o servidor Sueli de Andrade, matrícula 6228/61, Auxiliar de Cozinha, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Santo Expedito (processo nº. 3492/2019/05).

PORTARIA Nº 758/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 2321/18, que designou o servidor Gabriela Agostinho Ferraz Bertoloto, matrícula 10980/01, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. São José (processo nº. 3493/2019/05).

PORTARIA Nº 759/19. Designar o servidor Sandra Cristina Ramos Cartonilho, matrícula 10929/01, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. São José (processo nº. 3493/2019/05).

PORTARIA Nº 760/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 2218/18, que designou o servidor Elizabeth Thereza da Silva, matrícula 11956/01, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Tiradentes (processo nº. 3495/2019/05).

PORTARIA Nº 761/19. Designar o servidor Fatima Gomes Barreiros, matrícula 3572/62, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Tiradentes (processo nº. 3495/2019/05).

PORTARIA Nº 762/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 318/11, que designou o servidor Patricia Boaventura Albertasse, matrícula 2027/3, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Waldick Cunegundes Pereira (processo nº. 3497/2019/05).

PORTARIA Nº 763/19. Designar o servidor Eunice Ramos Cartonilho, matrícula 12388/01, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Waldick Cunegundes Pereira (processo nº. 3497/2019/05).

PORTARIA Nº 764/19. Cessar os efeitos da Portaria nº. 392/14, que designou o servidor Marli Assis Laurindo, matrícula 3364/21, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Prof. Washington Manoel de Souza (processo nº. 3498/2019/05).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 637 – Quinta - feira, 22 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 8

PORTARIA Nº 765/19. Designar o servidor Cilene Mária Ebeneser Cavalcanti Revelles, matrícula 4815/11, Professor II, como Tomador de Adiantamento no âmbito da E. M. Prof. Washington Manoel de Souza (processo nº. 3498/2019/05).

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

***ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 631/19 de 14 de agosto de 2019.**

Onde se lê: PORTARIA N.º 725/2019. **TORNAR** público a **AUTORIZAÇÃO** de ocupação do imóvel da Rua Arthur Gragantini, S/N.º - Fanchem – Queimados/RJ, para implantação de unidades da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, conforme manifestado em processos E-03/001/538/2017, ratificada através do processo 3579/2019/05.

Leia-se: PORTARIA N.º 725/2019. **TORNAR** público a **AUTORIZAÇÃO** de ocupação do imóvel da Rua Arthur Gragantini, S/N.º - Fanchem – Queimados/RJ, para implantação de unidades da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, conforme manifestado no processo 3579/2019/05.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 22081/2018/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 63/64, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 78/80, julgo Procedente o Auto de Infração Nº. 4115, em nome de **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, CNPJ 29.994.423/0001-56, na forma da inicial, pela legalidade da mesma, com fundamento no art. 163, do CTMQ.

Processo: n.º 3642/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 13, AUTORIZO a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), para pagamento de honorários advocatícios, devidos pela Fazenda Pública, em conta do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao processo n.º 0013732-51.2014.8.19.0067.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica.

PORTARIA N.º836/SEMAD/2019. THIAGO ENNES GUIMARAËS, SEMUSOP. Matrícula:13490/01, 10 (dez) dias a contar de 05/08/2019 a 14/08/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3431/2019/29

PORTARIA N.º837/SEMAD/2019. VIVIANE MORAIS FERREIRA GUIMARÃES, Professor I. Matrícula:7631/71, 30 (dez) dias a contar de 05/08/2019 a 03/09/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3410/2019/05.

PORTARIA N.º838/SEMAD/2019. VANIA FREIRE RIBEIRO SOARES, Matrícula:7631/71, 30 (dez) dias a contar de 05/08/2019 a 03/09/2019. Após este período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3410/2019/05.

Licença Maternidade

Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º839/SEMAD/2019. MICHELE LANGER DE SOUZA, SEMUTRAN, Subsecretaria Adjunta de Transportes, (Cargo em Comissão). Matrícula 8284/83, 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/06/2019 a 12/10/2019, após este período a requerente deverá requerer Licença Aleitamento. Processo: 3043/2019/11.

Licença por doença em pessoa da família

Conceder licença inicial por motivo de doença em pessoa da família ao servidor em conformidade com o art. 75 II, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA, N.º840/SEMAD/2019. RITA DE CÁSSIA SANTOS, SEMUS, Assistente Social, mat. 12182/01, Grau de parentesco: Mãe 30 (trinta) dias a contar de 11/07/2019 a 09/08/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3145/2019/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 637 – Quinta - feira, 22 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 9

PORTARIA N.º841/SEMAD/2019. VANIA FREIRE RIBEIRO SOARES, SEMUS, Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, mat. 13715/01, SEMUS. 05 (cinco) dias a contar de 22/07/2019 a 26/08/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3145/2019/06.

PORTARIA N.º842/SEMAD/2019. ALBERTO CARLOS DA SILVA, VIGIA, PGM, mat. 4396/61. 05 (cinco) dias a contar de 18/05/2019 a 16/08/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3426/2019/29.

PORTARIA N.º843/SEMAD/2019. ALBERTO ANDRADE BEZERRA, VIGIA, SEMED, mat. 6681/81. 25 (vinte e cinco) dias a contar de 23/07/2019 a 16/08/2019. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 3426/2019/29.

Licença Maternidade

Conceder licença maternidade às servidoras em conformidade com o art. 94 § 6º, Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da perícia médica:

PORTARIA N.º844/SEMAD/2019. TAMIRES MOREIRA DA ROCHA, Professor II, SEMED. Matrícula 11243/01, 90 (cento e vinte) dias a contar de 18/06/2019 a 16/08/2019, após este período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo: 0627/2019/25

ANDRÉ PEREIRA BAHIA

Secretário Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 005/19. 1º Termo Aditivo, celebrado em 03/07/2019. Partes: Município de Queimados e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**. Objeto: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a LIGHT Serviços de Eletricidade S/A e a Secretaria Municipal de Educação de Queimados, com o objetivo de promover ações de eficiência energética. Prazo: 18 (dezoito) meses. Valor Total R\$ 436.676,62 por parte da LIGHT Serviços de Eletricidade S/A, e R\$ 7.721,79, que caberá ao Município de Queimados. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.017.2018. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 395/2019, no valor de R\$ 7.721,79. Processo Administrativo nº 0347.2019.05.

LENINE RODRIGUES LEMOS

Secretário Municipal de Educação

Atos do Secretário Municipal de Obras

Processo: 9118/2017/04. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 207 a 208, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 219 a 220, **AUTORIZO**, conforme Decreto 2263/18 de 07 de maio de 2018 e na forma da Lei, a **RERRATIFICAÇÃO** com acréscimo do valor correspondente a R\$ 138.283,54 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do contrato celebrado com a empresa EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ.: 10.309.479/0001-04 referente às obras de reforma com ampliação da Escola Municipal São José, no Município de Queimados/RJ, com base no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§ 1º, 2º e 6º da Lei nº 8.666/93.

JOÃO PEDRO LEMOS

Secretário Municipal de Obras

Atos do Comitê de Investimentos do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº 002/2019. Convocar os representantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, para reunião extraordinária no dia 26 de agosto de 2019, às 14:00h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, situado a Rua Félix nº 1.559, em frente ao fórum de Queimados, para tratar de assuntos inerentes ao PREVIQUEIMADOS.

Representantes do PREVIQUEIMADOS

Marcelo da Silva Fernandes
Camilla de Moura Brum

Representante do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS

Elizeu da Rocha Farias

Representante dos Servidores Efetivos e Ativos do Município de Queimados.

Luis Antonio da Silva Melo

Representante dos Servidores Inativos do Município de Queimados

Luciano da Silva Macedo

MARCELO DA SILVA FERNANDES

Coordenador do Comitê de Investimentos – PREVIQUEIMADOS



Atos do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 01/041/2019

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Queimados, Exmo. Sr. **Milton Campos Antonio**, por meio da Portaria nº 057, de 21 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Queimados nº 572, de 20 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 161 e 163 da Lei nº 8112, de 11 de Dezembro de 1990 e nos arts. 170 e 172 da Lei 1060, de 22 de Dezembro de 2011, **CITA**, pelo presente edital, **Cassius Valério Teixeira da Silveira, Procurador, Matrícula 1.358**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na **Rua Heloísa nº 22, Bairro Vila do Tinguá, Queimados, no térreo na sala desta Comissão**, a fim de apresentar defesa no processo nº 01/041/2019 a que responde, sob pena de revelia.

Queimados, 20 de Agosto de 2019.


MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOZA
Presidente CPAD

20/08/19
AP
719.